



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1586/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO AMPARO – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO/MG**, Wanderlei dos Santos Ribeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 1.537/2023 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Para custear parte das despesas de manutenção das atividades da APAE, o Município repassará à Entidade a subvenção no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

§ 1º O valor do repasse mensal será de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

(...)

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.03.01.08.244.0014.2911.33504300 – Ficha 0268 – Fonte 1500000000.**

Art. 9º As partes poderão ajustar os valores da subvenção, mediante celebração de termo aditivo ao Termo de Parceria, condicionado à existência de recursos disponíveis e à aprovação de um novo Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente à sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 18 de fevereiro, de 2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO: 79438555668

Assinado de forma digital por
WANDERLEI DOS SANTOS
RIBEIRO:79438555668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR BRASID CERTIFICADORA
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=20380623000144,
cn=WANDERLEI DOS SANTOS
RIBEIRO:79438555668
Dados: 2025.02.18 17:18:34 -03'00'